



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

CONTRATO Nº 21/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, ESTADO DE SERGIPE E A EMPRESA IC-ICONE CONSULTORIA LTDA-ME, CONFORME ADIANTE:

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço à Av. Senador Leite Neto, nº 87, Nossa Senhora de Lourdes/Se, sob CNPJ Nº. 14.53.114/0001-72, representado pelo Secretário, o Sr. **RICARDO DE SANTANA MARQUES**, inscrito na Carteira de Identidade nº. 2.280.231-2 SSP/SE e CPF nº. 040.353.005-94, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **IC-ICONE CONSULTORIA LTDA-ME**, com endereço na Rua Heliogabalo de Carvalho, nº 175, bairro Centro, Neópolis/SE, inscrita no CNPJ nº. 17.818.924-0001-00, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador o Senhor Eliomar Gomes Freire, inscrito no CPF nº 038.098.315-06 e RG nº 29031400 SSP/SE, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tem por si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento de prestação de serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais prevalecerão entre as contratantes em tudo quanto se conformarem e não conflitarem com as prescrições legais, regulamentares e administrativas que regem a matéria.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada na gestão do SUAS – Sistema Único da Assistência Social e nas diretrizes da PNAS, para prestação de serviço na realização de capacitações, encontros, assessoramento técnico e a realização de Seminário com objetivos de qualificar a oferta dos serviços socioassistenciais no âmbito da Proteção Social Básica, Proteção Social de Média e Alta Complexidade, Programa Criança Feliz e Programa Bolsa Família/Auxílio Brasil e Controle Social, no município de Nossa Senhora de Lourdes/SE, de acordo com as especificações constantes do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº. 01/2022 e seus anexos, e proposta da Contratada, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

2.1. O presente contrato vincula-se às determinações das Leis 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014 e demais legislações correlatas, as exigências e condições gerais do Edital da Licitação modalidade Tomada de Preços nº. 01/2022 e a proposta elaborada pela **CONTRATADA**, passando tais documentos, a fazerem parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1 – O presente Contrato tem como valor total a importância de R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais).

ITEM	TEMA	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE ESTIMADA DE PARTICIPANTES	VALOR R\$
1.	<p>Capacitação para trabalhadores do SUAS – Acolhimento Institucional e o papel do Conselho Tutelar.</p> <p>Módulo I: ❖ A proteção social da criança e do adolescente;</p> <p>Módulo II: ❖ Introdução ao serviço de acolhimento; Características do serviço de acolhimento; Princípios, orientações metodológicas.</p> <p>Módulo III: ❖ O Conselho Tutelar e suas atribuições;</p> <p>Público-alvo: Conselheiros tutelares, coordenadores de CRAS/CREAS, equipe técnica CRAS/CREAS e casa lar.</p> <p><b>Incluindo:</b> recursos humanos; pastas personalizadas; bloco de anotações personalizadas; cartilhas; caneta personalizada; lápis grafite nº 07; borracha; crachá; certificado; apoio logístico; e todo o material necessário para a dinâmica da capacitação.</p>	24 horas	100	15.000,00
2.	<p>Capacitação para trabalhadores do SUAS – O Fluxo do serviço de acolhimento no estado de Sergipe.</p> <p>Módulo I: ❖ Protocolo interinstitucional para o acolhimento de crianças e adolescentes em Sergipe.</p> <p>Módulo II: ❖ Estudo de caso</p> <p>Público-alvo: Conselheiros tutelares, coordenadores de CRAS/CREAS, equipe técnica CRAS/CREAS e casa lar.</p> <p><b>Incluindo:</b> recursos humanos; pastas personalizadas; bloco de anotações personalizadas; cartilhas; caneta personalizada; lápis grafite nº 07; borracha; crachá; certificado; apoio logístico; e todo o material necessário para a dinâmica da capacitação.</p>	16 horas	100	10.000,00
3.	<p>Capacitação para trabalhadores do SUAS – O papel da Rede de Proteção na articulação com a Proteção Social Especial de Alta Complexidade.</p> <p>Módulo I: ❖ Articulação do trabalho em rede.</p> <p>Módulo II: ❖ Plano Individual de Atendimento e o trabalho em rede;</p>	24 horas	100	15.000,00



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

	<p>Módulo III: ❖ Estudo de caso</p> <p>Público-alvo: Conselheiros tutelares, coordenadores de CRAS/CREAS, equipe técnica CRAS/CREAS e casa lar.</p> <p><b>Incluindo:</b> recursos humanos; pastas personalizadas; bloco de anotações personalizadas; cartilhas; caneta personalizada; lápis grafite nº 07; borracha; crachá; certificado; apoio logístico; e todo o material necessário para a dinâmica da capacitação.</p>			
4.	<p>Seminário – Serviço de acolhimento e a rede intersetorial.</p> <p>Público-alvo: Atores da rede intersetorial: Assistência social, saúde, educação, ministério público, judiciário, delegacia etc.</p> <p><b>Incluindo:</b> recursos humanos; pastas personalizadas; bloco de anotações personalizadas; cartilhas; caneta personalizada; lápis grafite nº 07; borracha; crachá; certificado; apoio logístico; e todo o material necessário para a dinâmica da capacitação.</p>	8 horas	200	12.000,00
5.	<p>Encontro Intersetorial do Programa Bolsa Família para a gestão de cadastros, benefícios e condicionalidades. – O acompanhamento Intersetorial das Condicionalidades do Programa Bolsa Família.</p> <p>Público-alvo: Gestores, Trabalhadores do SUS (Saúde), Trabalhadores da Educação, técnicos do PBF, trabalhadores do SUAS e famílias beneficiárias.</p> <p><b>Incluindo:</b> recursos humanos; pastas personalizadas; bloco de anotações personalizadas; cartilhas; caneta personalizada; lápis grafite nº 07; borracha; crachá; certificado; apoio logístico; e todo o material necessário para a dinâmica da capacitação.</p>	8 horas	100	8.000,00
6.	<p>Capacitação PAIF - O trabalho social com famílias no âmbito do PAIF.</p> <p>Módulo I: ❖ As ações que compõem o trabalho social com famílias do PAIF; Ações do PAIF; individuais e coletivas; Formatos das oficinas com famílias; Registro e avaliação das oficinas com famílias; Enfoques das oficinas com famílias: reflexão, convivência e ação; Ações comunitárias: palestras, eventos e campanhas.</p> <p>Módulo II: ❖ Atendimento e acompanhamento às famílias no âmbito do PAIF; Oficina: Construindo o plano de acompanhamento familiar.</p> <p>Módulo III:</p>	24 horas	30	9.000,00



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

	<p>❖ Protocolos de gestão do CRAS; Apresentação dos sistemas de informação do SUAS: SUAS WEB, RMA, SISC, CNEAS e o SIM de âmbito estadual; Oficinas: Preenchimento dos instrumentais necessários à execução dos serviços e prontuário SUAS.</p> <p>Público-alvo: Coordenadores, técnicos de nível superior, técnicos de nível médio.</p> <p><b>Incluindo:</b> recursos humanos; pastas personalizadas; bloco de anotações personalizadas; cartilhas; caneta personalizada; lápis grafite nº 07; borracha; crachá; certificado; apoio logístico; e todo o material necessário para a dinâmica da capacitação.</p>			
7.	<p>Capacitação SCFV- O Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.</p> <p>Módulo I:</p> <p>❖ Breve contextualização da política de assistência social e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e o cenário da Pandemia Mundial; Aprofundamento de concepção de Família, Território e Convivência</p> <p>Módulo II:</p> <p>❖ Organização, planejamento e funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos prontuários e instrumentais.</p> <p>Módulo III:</p> <p>❖ Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e os ciclos etários: -Organização - Eixos Estruturantes - Atribuições da equipe - Percurso metodológico - Possibilidades em tempos de pandemia mundial</p> <p>❖ Relação do SCFV com PAIF e rede socioassistencial</p> <p>Público-alvo: Coordenadores, técnicos de nível superior, orientadores sociais e facilitadores de oficinas.</p> <p><b>Incluindo:</b> recursos humanos; pastas personalizadas; bloco de anotações personalizadas; cartilhas; caneta personalizada; lápis grafite nº 07; borracha; crachá; certificado; apoio logístico; e todo o material necessário para a dinâmica da capacitação.</p>	24 horas	30	9.000,00
8.	<p>Capacitação PAEFI - O trabalho social com famílias no âmbito do PAEFI.</p>	24 horas	30	9.000,00



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

	<p>Módulo I:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>❖ As ações que compõem o trabalho social com famílias do PAEFI; Ações do PAEFI; Formatos das oficinas com famílias; Registro e avaliação das oficinas com famílias; Ações comunitárias: palestras, eventos e campanhas.</li></ul> <p>Módulo II:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>❖ Atendimento e acompanhamento às famílias no âmbito do PAEFI Oficina: Construindo o plano de acompanhamento familiar.</li></ul> <p>Módulo III:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>❖ Serviço de Proteção Social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade.</li></ul> <p>Público-alvo: Coordenadores, técnicos de nível superior, técnicos de nível médio.</p> <p><b>Incluindo:</b> recursos humanos; pastas personalizadas; bloco de anotações personalizadas; cartilhas; caneta personalizada; lápis grafite nº 07; borracha; crachá; certificado; apoio logístico; e todo o material necessário para a dinâmica da capacitação.</p>			
9.	<p>Oficina para articulação intersetorial com as famílias do Programa Primeira Infância e a sua intersectorialidade com a rede socioassistencial.</p> <p>Tema:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>❖ A construção coletiva de jogos e brincadeiras para o fortalecimento dos vínculos.</li></ul> <p><b>Incluindo:</b> recursos humanos; pastas personalizadas; bloco de anotações personalizadas; cartilhas; caneta personalizada; lápis grafite nº 07; borracha; crachá; certificado; apoio logístico; e todo o material necessário para a dinâmica da capacitação.</p>	6 horas	50	5.000,00
10	<p>Oficina para articulação intersetorial com as famílias do Programa Primeira Infância e a sua intersectorialidade com a rede socioassistencial.</p> <p>Tema:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>❖ A construção coletiva de jogos e brincadeiras para o fortalecimento dos vínculos.</li></ul> <p><b>Incluindo:</b> recursos humanos; pastas personalizadas; bloco de anotações personalizadas; cartilhas; caneta personalizada; lápis grafite nº 07; borracha; crachá; certificado; apoio logístico; e todo o material necessário para a dinâmica da capacitação.</p>	6 horas	50	5.000,00

3.2 - O pagamento será efetuado quando da efetiva realização dos serviços mediante a apresentação dos seguintes documentos:

3.2.1 – Relatório dos Serviços realizados;



ESTADO DE SERGIPE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

3.2.2 – Nota(s) Fiscal(is) correspondente à(s) Ordem(ns) de Serviço, atestada e liquidada pelo Fundo;

3.2.3 - Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, CNDT e o FGTS;

3.3 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, o Fundo Municipal de Assistência Social efetuará o pagamento das faturas até o décimo dia útil da apresentação das mesmas na Tesouraria do Município.

3.4 – O Fundo Municipal de Assistência Social se reserva o direito de condicionar o pagamento à aprovação da qualidade técnica dos serviços.

3.5 - O pagamento somente será liberado após o recolhimento de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual.

3.6 - Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso se encontre em situação irregular perante a Fazenda Pública ou em mora com suas obrigações contratuais;

3.7 - O pagamento das obrigações deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art. 7º§ 2º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O presente Contrato terá vigência de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses do art. 57, §1º da Lei nº 8666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços deverão ser iniciados nas datas previstas na Ordem de Serviços, que poderá ser parceladamente, conforme prazo definido no mesmo.

#### CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no orçamento, conforme classificação orçamentária detalhada abaixo:

Órgão: 00700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UO: 00701 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Dotação: 08.244.0009.2135 - COFINANCIAMENTO ESTADUAL - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1661.0000/1500.0000

---

Órgão: 00700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UO: 00701 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Dotação: 08.244.0009.2130 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1660.0000/1500.0000

---

Órgão: 00700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UO: 00701 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Dotação: 08.244.0009.2133 - COFINANCIAMENTO ESTADUAL - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1661.0000/1500.0000

---



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

Órgão: 00700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
UO: 00701 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Dotação: 08.244.0009.2137 - COFINANCIAMENTO FEDERAL - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Fonte: 1660.0000/1500.0000

---

Órgão: 00700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
UO: 00701 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Dotação: 08.244.0009.2142 - BLOCO DA GESTAO DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA  
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Fonte: 1660.0000/1500.0000

---

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

**7.1. São Obrigações da CONTRATANTE:**

- 7.1.1 – Permitir o acesso de funcionários da **CONTRATADA** nas dependências da **CONTRATANTE**, para a entrega de notas fiscais/faturas e outros documentos;
- 7.1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes aos serviços que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- 7.1.3 – Efetuar os pagamentos devidos pela prestação de serviços, desde que cumpridas todas as exigências do contrato;
- 7.1.4 - Comunicar, oficialmente, à **CONTRATADA** quaisquer falhas ocorridas;
- 7.1.5 - Expedir as Ordens de Serviços e encaminhar a **CONTRATADA** em tempo hábil ao seu perfeito atendimento;
- 7.1.6 - Acompanhar e fiscalizar, através de Comissão da Administração designada, a execução dos serviços.

**7.2 – São Obrigações da CONTRATADA:**

- 7.2.1 - Cumprir as determinações da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93 e suas posteriores alterações, no que pertence ao Art. 6º, inciso IX, alínea d, que regulamenta o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal;
- 7.2.2 - Arcar com a remuneração e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outras resultantes da execução do Contrato, inclusive impostos e taxas devidas sobre os serviços objetos da contratação;
- 7.2.3 - Assumir integralmente a responsabilidade pelos danos que causar ao Município, e a terceiros, por si e seus representantes legais, prepostos e empregados no atendimento ao objeto deste Edital, isentando o CONTRATANTE de todas e quaisquer reclamações que possam surgir em decorrência dos mesmos, inclusive podendo a Município reter valores com fim de garantir o ressarcimento;
- 7.2.4 - Serão de responsabilidade da Contratada as despesas com recursos humanos, pastas personalizadas, bloco de anotações, cartilhas, caneta, lápis, borracha, crachá, certificado, apoio logístico e todo o material necessário para as dinâmicas das oficinas.
- 7.2.5 - Compete à **CONTRATADA** efetuar as obrigações de acordo com o estabelecido deste Contrato.



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES**

13.1. Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei n°. 8.666/93, desde que devidamente comprovados.

§1º A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto no art. 65, §1º da Lei n° 8.666/93, calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato.

§2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, de acordo com o art. 65, §2º, II da lei n° 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

14.1. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei n° 8.666/93, será designado um servidor deste Órgão, para acompanhar e fiscalizar execução do presente Contrato.

§1º. À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Contrato com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º. A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

15.1. O objeto deste Contrato será recebido de acordo com o disposto art. 73, I, a e b da Lei n° 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

16.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Gararu, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

16.2. E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Nossa Senhora de Lourdes/SE, 13 de Setembro de 2022.

  
RICARDO DE SANTANA MARQUES  
Secretário Municipal de Assistência Social  
CONTRATANTE







ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

*Eliomar Gomes Freire*  
Eliomar Gomes Freire  
IC-ICONE CONSULTORIA LTDA-ME  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - *Rozelaine Vieira de Sá*

CPF nº. *040.063.755-30*

2 - *Alex Gomes dos Santos*

CPF nº. *058.532.525-38*